



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	340\$	"	180\$
A 2.ª série	340\$	"	180\$
A 3.ª série	320\$	"	170\$

Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Portaria n.º 97/74:

Aprova o orçamento das forças terrestres ultramarinas da província de Timor para o ano de 1974.

Portaria n.º 98/74:

Introduz alterações na tabela de despesa do orçamento privativo das forças navais de Cabo Verde para o ano de 1973.

Ministério do Exército:

Decreto n.º 38/74:

Fixa normas relativas à admissão dos primeiros-sargentos na Escola Central de Sargentos.

Ministério do Ultramar:

Aviso:

Torna público terem sido aprovadas as características das notas de 100 patacas a lançar em circulação na província de Macau.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto n.º 39/74:

Altera a redacção de várias disposições do Decreto n.º 41 363, de 14 de Novembro de 1957, relativo aos cursos ministrados nas escolas superiores de belas-artes.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 99/74:

Sujeita ao regime de homologação prévia, previsto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 196/72, de 12 de Junho, as sanduiches de fiambre e de queijo flamengo.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário do Governo*, n.º 25, de 30 de Janeiro de 1974, inserindo o seguinte:

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificada a inserta no suplemento ao *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 298, de 26 de Dezembro de 1973, relativa a uma transferência de verbas no orçamento do Ministério das Finanças.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter sido assinado o Acordo Administrativo Complementar n.º 1 que modifica o Acordo Administrativo Geral, relativo às modalidades de aplicação da Convenção sobre Segurança Social entre Portugal e a França. Publica os textos em português e francês do mesmo Acordo.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 97/74

de 9 de Fevereiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 448/72, de 13 de Novembro, aprovar e pôr em vigor para o ano de 1974, com os valores seguidamente indicados, o orçamento das forças terrestres ultramarinas da província de Timor:

Receita ordinária

Transferências — Sector público — Contribuição da província — Do orçamento geral da província	613 000\$00
Transferências — Exterior — Contribuição da metrópole — Do Orçamento Geral do Estado — Forças militares extraordinárias no ultramar	83 993 500\$00
Do crédito especial a abrir no decurso do ano	83 993 500\$00
	168 600 000\$00
Receitas consignadas ao Fundo de Defesa Militar do Ultramar — Contribuição da província — Do orçamento geral da província	1 414 400\$00
	170 014 400\$00

Despesa ordinária

Total da despesa (a)	170 014 400\$00
----------------------	-----------------

(a) Inclui 1 414 400\$ de despesa consignada ao Fundo de Defesa Militar do Ultramar.

Presidência do Conselho, 26 de Janeiro de 1974. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Timor. — *B. Rebelo de Sousa*.